



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa Cidade Acessível, que concede selo de acessibilidade a estabelecimentos comerciais e institui incentivos para a melhoria da infraestrutura urbana no município de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e no exercício de sua competência legislativa, APROVA:

Art. 1º - Instituição do Programa

Fica instituído o Programa Cidade Acessível, que tem por objetivo estimular estabelecimentos comerciais e espaços públicos a adotarem medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei Brasileira de normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais), da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da ABNT NBR 9050.

Art. 2º - Do Selo Cidade Acessível

Os estabelecimentos que adequarem suas instalações e serviços de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei poderão receber o Selo Cidade Acessível, concedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação, e Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 1º. O selo será concedido em três categorias, de acordo com o nível de acessibilidade oferecido:

- **Bronze:** Atendimento mínimo às exigências legais.
- **Prata:** Implementação de recursos adicionais, como cardápios em braile, rampas com inclinação reduzida e vagas preferenciais ampliadas.
- **Ouro:** Excelência em acessibilidade, incluindo comunicação inclusiva, banheiros adaptados, provadores acessíveis e sinalização tátil completa.

§ 2º. O selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova vistoria.

Art. 3º - Incentivos aos Estabelecimentos

Os estabelecimentos que obtiverem o Selo Cidade Acessível poderão ter direito aos seguintes benefícios:



- I - Prioridade em programas municipais de incentivo ao comércio local, nos termos da legislação vigente;
- II - Divulgação oficial nos canais de comunicação da Prefeitura como estabelecimento modelo;
- III - Possibilidade de isenção parcial de taxas municipais, conforme regulamentação específica a ser estabelecida por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Critérios de Acessibilidade

Para obtenção do selo, os estabelecimentos deverão atender a pelo menos 80% dos seguintes requisitos:

- I - Rampas ou elevadores de acesso;
- II - Corredores e entradas adaptadas para cadeiras de rodas;
- III - Sinalização tátil e sonora para pessoas com deficiência visual ou auditiva;
- IV - Atendimento prioritário e capacitação de funcionários para atendimento inclusivo;
- V - Provadores e banheiros adaptados conforme a NBR 9050.

Art. 5º - Fiscalização e Concessão do Selo

A concessão do selo será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação, e Secretaria de Cultura e Turismo, mediante vistoria realizada por uma Comissão de Avaliação de Acessibilidade (CAA), composta por:

- I - Representantes das secretarias envolvidas;
- II - Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- III - Especialistas em acessibilidade e inclusão, a serem indicados por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Regulamentação e Disposições Finais

O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos para sua aplicação.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 31 de março de 2025

Paulo Foto
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão visa dar destaque e incentivar estabelecimentos comerciais que desenvolvam, em seu campo de atuação e espaços físicos no âmbito municipal, práticas de acessibilidade.

Com o crescimento robusto de Cariacica nos últimos anos, faz-se extremamente necessário buscar maior acessibilidade para todos, e estabelecer parcerias para esse fim é de suma importância.

É sabido que, nos últimos anos, Cariacica se desenvolveu muito, tanto economicamente quanto em sua infraestrutura. Tivemos a municipalização da antiga BR-262, que agora se chama Avenida Mário Gurgel, a construção do Viaduto Dona Rosa e a pavimentação e urbanização de inúmeras vias. Nosso município vem crescendo a cada dia. Já são mais de 30 mil empresas instaladas em nosso território, de todos os portes, contribuindo para o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e o aumento da renda, que pode ser convertida em investimentos em diversas áreas.

Considerando, ainda, que Cariacica abriga o maior polo de comércio a céu aberto da Região Metropolitana (Av. Expedito Garcia), lançamos este selo com o intuito de incentivar a troca de experiências entre indústrias e comércios, fomentando a implementação de medidas acessíveis, tema de grande relevância para todos os munícipes de nossa amada Cariacica.

Diante do exposto, solicito aos meus pares o voto favorável a este projeto de suma importância.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 31 de março de 2025

Paulo Foto
Vereador - PP

